

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 29.85.440/0001-34, com sede à Rua RudolfoBeutler, nº 227, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por sua Presidente, **Ver^a. CHRISTIANE CARINE JOST HARTMANN**, brasileira, viúva, CPF nº 978.457.950-20, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE - LOCATÁRIO e de outro lado a empresa **WCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.815.463.0001-04, com sede na Cidade de Não-Me-Toque/RS, na Rua Padre Valentin Rumpel, nº 296 - Sala 01 - Bairro Centro, CEP: 99470-000, fone: 54-3332-1794, doravante denominado simplesmente CONTRATADA - LOCADORA, tem entre si certo e ajustado, o disposto nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, celebrado em 1º de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, cujo objeto é a locação de equipamentos – Impressora Multifuncional Ink Jet Colorida, com capacidade de até 2.000 cópias.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da correção dos valores iniciais do contrato em virtude de reajuste dos preços dos produtos, conforme comprovantes em anexo, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **1º de Junho de 2019** e findando em **31 de Maio de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA –DO REAJUSTE

Fica reajustado, a contar de 1º de junho de 2019, o valor mensal do presente contrato, no percentual de **4,65%**, correspondente a variação do IPCA do período de 1º de Junho de 2018 a 31 de maio de 2019, perfazendo o valor mensal em R\$ 188,37, totalizando até 31/05/2020o valor de **R\$ 2.260,44 (dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2019 e 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Lagoa dos Três Cantos, 1º de Junho de 2019.

Verª. CHRISTIANE CARINE JOST HARTMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

WALTER TIAGO SCHNEIDER
WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF

2 - _____
Nome:
CPF

ANEXO A

EQUIPAMENTO	N.º DE SÉRIE	FRANQUIA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DA CÓPIA EXCEDENTE UNITÁRIO	NUMERADO INICIAL	CAPACIDADE MÁXIMA (MÊS)
Impressora Multifuncional Ink Jet Colorida		2.000 Cópias	R\$ 180,00	R\$ 0,10		2.000

- Estão incluídos nesse valor: equipamentos, suprimentos e manutenção.